



CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

Portaria nº 14, de 30 de março de 2012.

*Autoriza colaboradores a responderem pela
Tesouraria do COFECON.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA, no uso de suas atribuições legais e disposições regulamentares conferidas pela Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto 31.794, de 17 de novembro de 1952, Lei nº 6.021, de 03 de janeiro de 1974, Lei nº 6.537, de 19 de junho de 1978.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Coordenador de Gestão, João Carlos de Aguiar Nascimento e o Contador, Antonio Tolentino, a responderem pela Tesouraria do Conselho Federal de Economia, juntamente com o Presidente e o Vice-Presidente, podendo movimentar contas bancárias, assinar cheques, dar e receber quitação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília/DF, 30 de março de 2012.

ECON. ERMES TADEU ZAPELINI

Presidente